

Processo Administrativo nº 2025039264

Dispensa nº 082/2025

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação de Catalão/GO

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e higienização de equipamentos, em atendimento necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 082/2025

“Declara para os devidos fins a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e higienização de equipamentos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, mediante dispensa de licitação, conforme disposto no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, na forma que segue.”

O Secretário Municipal de Educação de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto de 05 de janeiro de 2025 e a Lei Orgânica do Município, e especialmente,

Considerando a solicitação do Secretário Municipal de Educação, que informa a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e higienização de equipamentos, garantindo o bom funcionamento, conservação e segurança sanitária dos ambientes escolares;

Considerando que foi elaborado o competente Termo de Referência, contendo os requisitos técnicos e operacionais para a referida contratação, descrevendo o objeto de forma clara e precisa;

Considerando que os autos encontram-se devidamente instruídos com pesquisa de preços de mercado, orçamentos de empresas especializadas do ramo, declaração de existência de saldo orçamentário e compatibilidade com o PPA, LDO e LOA, em conformidade com as normas aplicáveis;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços educacionais e o correto funcionamento dos equipamentos utilizados nas unidades escolares e administrativas vinculadas à Secretaria Municipal de Educação;

Considerando como RAZÃO DA ESCOLHA do fornecedor o menor preço apresentado para a execução dos serviços, aliado à plena capacidade técnica, especialização, experiência e idoneidade da empresa selecionada, atendendo aos preceitos da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa nº 009/2023 do TCM/GO;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico elaborado pela Procuradoria Jurídica do Município, no qual manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, opinando pelo regular

prosseguimento do feito;

Considerando, finalmente, o disposto no art. 6º, §1º, da Instrução Normativa nº 009/2023, expedida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

DECLARA:

Art. 1º - De tudo que dos autos se extrai, declaramos caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos do que preceitua o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa **UBIRAMAR RODRIGUES SOARES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 12.149.411/0001-22**, visando a prestação de serviços de manutenção e higienização de equipamentos em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, **perfazendo o VALOR GLOBAL DE R\$ 61.702,00 (sessenta e um mil e setecentos e dois reais)**.

Art. 2º - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Catalão-GO, aos 22 de outubro de 2025.

Adilson Pinto Ciríaco
Secretário Municipal de Educação

Adilson Pinto Ciríaco
SECRETÁRIO
Municipal de Educação
Decreto nº 05 de 01/01/2025